



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J GOMES & AGNES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Jurandir Gomes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 5.137.547-5 e inscrita no CPF sob nº 742.952.89-04, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 11,93% (onze virgula noventa e três por cento), constante no Contrato Administrativo nº 106/2019, que perfaz o valor de R\$ 52.837,30 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 6.303,48 (Seis Mil e Trezentos e Três Reais e Quarenta e Oitenta Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 59.140,78 (Cinquenta e Nove Mil e Cento e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

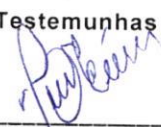
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

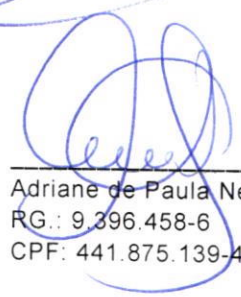
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**J GOMES & AGNES LTDA**

**Testemunhas**  
  
\_\_\_\_\_  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

  
\_\_\_\_\_  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 441.875.139-49

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2019**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J GOMES & AGNES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Jurandir Gomes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 5.137.547-5 e inscrita no CPF sob n.º 742.952.89-04, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 11,93% (onze virgula noventa e três por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 106/2019, que perfaz o valor de R\$ 52.837,30 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 6.303,48 (Seis Mil e Trezentos e Três Reais e Quarenta e Oitenta Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 59.140,78 (Cinquenta e Nove Mil e Cento e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Outubro de 2020.

<b>JOSE REINOLDO OLIVEIRA</b>	
Prefeito Municipal	<b>J GOMES &amp; AGNES LTDA</b>

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Adriane de Paula Neves
RG: 6.013.796-0	RG: 9.396.458-6
CPF: 857.956.159-00	CPF: 441.875.139-49

**Publicado por:**

Crislane da Luz Castro

**Código Identificador:9C1FC74B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2020. Edição 2117  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>